



# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PROBEX N.º 13/2024



## Edital 01/2024 Assessoria de Extensão do CCS

A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme as orientações da COPAC/PROEX em recomendação da Auditoria Interna da UFPB para garantir a ampla concorrência e a publicidade e transparência da seleção de bolsistas dos editais de extensão, torna público o processo de seleção de bolsistas e voluntários para projetos de extensão aprovados no Programa de Bolsas de Extensão – PROBEX 24-25 no edital nº 13/2024.

### 1. OBJETIVO

1.1. Este edital destina-se a implementar um método de coleta de dados, visando a centralização, transparência, agilidade e precisão do processo seletivo;

1.2. Selecionar discentes para atuarem como bolsistas e voluntários em projetos de extensão do Centro de Ciências da Saúde (CCS), utilizando um processo simples, transparente e auditável, sem comprometer a liberdade do método de seleção dos coordenadores de projeto;

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. O Edital 01/2024 da Assessoria de Extensão do CCS tem, dentro dos critérios definidos pelo edital vigente PROBEX N° 13/2024 no item 7.4.1, autonomia de estabelecer critérios específicos para prazos e seleções;

2.2 Os discentes interessados deverão:

a. Obedecer ao que rege o Edital 13/2024 – PROBEX – edição 2024 - 2025 e ter ciência das normas estabelecidas neste presente Edital;

b. Preencher o formulário oficial de inscrição online: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS](#) ;

c. Os discentes só poderão se inscrever em até 2 (dois) projetos de extensão via formulário disponibilizado pela Assessoria de Extensão do CCS;

d. Após o fechamento do edital da seleção às **12:00h (meio dia) horário padrão de Brasília no dia 31/07/2024**, a Assessoria encaminhará aos coordenadores a lista dos interessados na ação e seus respectivos contatos, para que o coordenador do projeto agende com os candidatos horário e local da seleção, ou, caso necessário, disponibilizar links para os mesmos;

e. O agendamento da seleção, e contato com os candidatos inscritos deve ser feita em tempo hábil e é função exclusiva do coordenador do projeto;

**f. O discente só poderá manifestar interesse no SIGAA nos projetos em que foi selecionado dentro do período de 09 a 12 de agosto de 2024, seja como bolsista ou voluntário.**

g. Anexar os documentos exigidos para assumir a bolsa (caso seja selecionado como bolsista), conforme descrito no Edital Nº 13/2024 – PROBEX 2024-2025;

### **3. DO COORDENADOR**

3.1. O coordenador deverá encaminhar previamente para assessoria, os critérios que serão utilizados na sua seleção através do formulário que será disponibilizado pela Assessoria de Extensão e deverá ser respondido até o dia 18 de julho de 2024, informando o dia, horário e metodologia utilizada para que a divulgação seja realizada em tempo hábil;

**3.2. Encaminhar o resultado da seleção através do formulário que será disponibilizado pela Assessoria de Extensão até o dia 07 de agosto de 2024, indicando o bolsista “aprovados e classificados” e o voluntário(os) “aprovados”, seguindo o disposto no item 4.4. deste edital;**

**3.3. Divulgar nos meios de comunicação do projeto (instagram, facebook...) o resultado definitivo do processo seletivo;**

**3.4. Após colocar o projeto no status de “EM EXECUÇÃO” , o coordenador deve adicionar e cadastrar os PLANOS DE TRABALHO dos bolsistas e voluntários selecionados.**

### **4. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

4.1. Essa etapa é de exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser executada entre os dias **01 e 06 de agosto de 2024;**

4.2. A seleção será realizada pelos coordenadores de cada projeto, de acordo com o método que julgarem mais adequado para suas propostas, seguindo o disposto no item 3.1.;

4.3. Os resultados devem ser preenchidos pelo coordenador em formulário específico fornecido pela Assessoria de Extensão, seguindo o disposto no item 3.2. (O FORMULÁRIO SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIA 01/08, QUANDO O PROCESSO SELETIVO FOR INICIADO).

4.4. Os candidatos selecionados serão classificados em duas categorias:

i. APROVADO E CLASSIFICADO: Primeiro colocado na seleção, este será o bolsista caso o projeto tenha sido aprovado com recursos;

ii. APROVADO: Demais candidatos selecionados, que atuarão como voluntários e integrarão o cadastro de reserva do projeto. Estes poderão assumir a bolsa do projeto em caso de substituição do bolsista.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Cada discente poderá manifestar interesse em até 2 (dois) projetos;

5.2. Possuir tempo de integralização do curso compatível com o tempo de execução do projeto, ou seja, ter os 12 meses de ação do projeto vinculado a universidade (o bolsista não poderá ser concluinte);

5.3. Somente os nomes dos discentes que manifestarem interesse via formulário oficial da Assessoria de Extensão do CCS serão direcionados aos coordenadores dos respectivos projetos para a seleção;

OBS: É importante ressaltar que a inscrição por meio desse formulário é um requisito fundamental para a seleção em qualquer projeto. Portanto, sem a devida inscrição, o aluno não poderá ser considerado para participação em nenhum projeto oferecido.

5.4. Discentes aprovados em mais de um projeto como bolsista, serão contactados no dia 07 de julho para optar por apenas um projeto. Após a escolha, o coordenador do projeto que não foi escolhido, será informado e escolherá entre os aprovados como voluntários, o novo bolsista do seu projeto.

## 6. RESULTADOS

**6.1.** Os resultados serão publicados nos seguintes canais conforme datas descritas no cronograma do edital PROBEX Nº 13/2024:

- a. Instagram oficial Assessoria da Extensão do CCS ( @extccs.ufpb);
- b. Site oficial do CCS ( <https://www.ccs.ufpb.br/ccs> );
- c. Redes sociais dos projetos (se houver);
- d. A lista oficial dos resultados será encaminhada para a PROEX.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**7.1.** Em caso de necessidade de substituição do bolsista, a seleção do novo bolsista será feita pelo coordenador do projeto dentre os **aprovados no cadastro de reserva. Caso o projeto não tenha discentes no cadastro de reserva, o coordenador deverá realizar outro processo seletivo.**

**7.2.** Os coordenadores deverão ficar atentos aos prazos de substituição, sendo necessário que a solicitação de cancelamento do bolsista antigo seja enviada previamente para o e-mail da Assessoria de Extensão conforme o **ANEXO VI** do edital PROBEX 24-25 nº 13/2024.

## **8. CRONOGRAMA**

**8.1.** O cronograma do presente edital está de acordo com o disposto no item II do edital PROBEX 24-25 nº 13/2024:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição do discente (somente via formulário)	26 a 31 de julho
Lista de homologação dos inscritos	01 de agosto 2024
Período de seleção pelos docentes	01 a 06 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Final das seleções	08 de agosto de 2024
Data para o coordenador colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	09 de agosto de 2024

Prazo para registro no SIGAA do plano de trabalho do bolsista	09 a 13 de agosto de 2024
Prazo para registro no SIGAA do plano de trabalho do voluntário	09 a 16 de agosto de 2024

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Este edital não compromete a liberdade dos coordenadores de projeto na escolha do método de seleção;

**9.2.** A Assessoria de Extensão do CCS se responsabiliza apenas pela organização e publicização das inscrições e dos resultados;

**9.3.** Questões omissas serão analisadas pela Assessoria de Extensão do CCS em conjunto com a COPAC.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: [extccs.ufpb@gmail.com](mailto:extccs.ufpb@gmail.com)

João Pessoa, 25 de julho de 2024

Profa. Rosenês Lima dos Santos

Assessora de Extensão do Centro de Ciências da Saúde/ UFPB

Profa. Manuela Leitão de Vasconcelos

Assessora adjunta de Extensão do Centro de Ciências da Saúde/UFPB